



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 089/2023

Projeto de Lei do Executivo nº 2.771 de 30 de agosto de 2023

Parecer jurídico nº:098 /2023- AJ

O projeto de Lei nº 2.771 de 30 de agosto de 2023 de autoria do Poder Executivo é composto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 – LDO 2024 da administração municipal.

O projeto de Lei foi protocolado no prazo determinado no artigo 118 §6º inciso II da Lei Orgânica Municipal.

O projeto de Lei seguiu todos os tramites desta casa legislativa, com a emissão de parecer de admissibilidade no qual foi constatado que o projeto de lei atende as determinações da legislação vigente, a realização de audiência pública e prazo para os vereadores protocolarem suas emendas.

Não foram protocoladas emendas pelos vereadores ao presente projeto de lei.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais e a legislação vigente, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista a atender as normas Constitucionais da Administração Pública, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão CJLCOAACPES para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 06 de outubro de 2023.


Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883